



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 11233/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

**I – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.**

**II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**III – DO PREÇO ESTIMADO:**

3.1 - O preço estimado baseia-se na pesquisa de mercado, cujo total estimado perfaz o montante de **R\$ 75.100,78 (Setenta e cinco mil, cem reais e setenta e oito centavos).**

**IV – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

4.1 - A Compromissária Fornecedora deverá executar o objeto deste certame sendo:

4.1.1. – A aquisição do objeto do presente certame deverá ser entregue em conformidade com especificações, e quantidades estimadas estabelecidas neste anexo, observando-se ainda que as quantidades são estimativas de consumo, não se obrigando à aquisição total.

4.1.1.1 - A entrega será parcelada conforme a necessidade da Administração Municipal e **efetuada em até 10 (dez) dias corridos**, contados da formalização e encaminhamento da Autorização de Fornecimento, através do Setor de Compras e Contratos, que requisitará os materiais à medida da necessidade da unidade administrativa requisitante, na conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital convocatório;

4.1.2 - **A entrega do(s) produto(s) requisitados mediante a Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Setor de Compras e Contratos no endereço eletrônico cadastrado pela Compromissária Fornecedora na proposta de preços, e deverá ser feita no Setor**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

**de Almoarifado da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nossa Senhora da Piedade, nº 129**  
**– Piedade/SP, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h**  
**às 16h.**

4.1.3 - Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado ou sem prévia aceitação da autoridade municipal contratante.

4.1.4 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras e Contratos, no prazo indicado na proposta, correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

4.1.5 - Os materiais serão recebidos no local indicado na autorização de fornecimento, através do Almoarifado, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

4.1.6 - A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem o adjudicatário da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no item 15 e seus subitens do edital.

**V – DAS OBRIGAÇÕES:**

5.1. A Compromissária Fornecedora deverá arcar com todas as despesas para cumprimento da execução do objeto desta licitação e descrito neste termo;

a) O prazo de execução estabelecido no item 4.1.1.1 acima deverá ser rigorosamente obedecido, a fim de não haver prejuízo para a Compromissária Compradora;

b) O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

c) O não cumprimento das obrigações, inclusive com relação ao prazo de entrega, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**VI – DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QTD. ESTIMADA ANUAL
01	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 600 METROS, FOLHA SIMPLES, <b>COR BRANCA</b> , COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA NATURAL VIRGEM, DE ALTA ABSORÇÃO E BOM ÍNDICE DE RU (RESISTÊNCIA A ÚMIDO). EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 600M X 10CM <b>APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL</b>	EMBALAGEM C/8	1.174

## VII – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OBRIGATÓRIA

7.1 - A empresa vencedora deverá apresentar a amostra do item 01 acondicionada em embalagem original, conforme estabelecido no Anexo I parte integrante do edital, no prazo 03 (três) dias úteis, contados da realização da sessão de processamento do pregão, sob pena de desclassificação da empresa.

7.1.1 – A amostra deverá ser devidamente identificada e entregue DIRETAMENTE no Setor de Licitações, **não será aceito amostra enviada pelo serviço dos correios.**

7.2 – As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do licitante e o número do processo licitatório.

7.3 – A amostra será analisada pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Administrativa e Secretaria Municipal de Saúde, onde a amostra será submetida a testes para verificação e confirmação do atendimento das exigências contidas no Anexo I, bem como se atendem ao fim a que se destinam.

7.4 – As amostras relacionadas no item 11.1 do edital serão analisadas da seguinte forma:  
**Item 01 - Papel Higiênico rolo com 600 mts: o produto deverá apresentar alta absorção, isento de furos, com boa resistência, papel deverá ser na cor branca, e sua composição;**

7.5 – A empresa vencedora que quiser recorrer do julgamento da análise das amostras deverá fazê-la no prazo de **03 (três) dias úteis**, que começará a contar da publicação do resultado do respectivo julgamento na Imprensa Oficial do Estado.

7.6 – O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**LICITAÇÃO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Prefeito Municipal